



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina
Gabinete da Presidência

ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2012

PORTARIA NÚMERO 32/2012

DIVULGA OS PARECERES DOS REQUERIMENTOS SOLICITANDO VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 30/2012 de 17/08/2012, torna público o que segue:

1. Ficam deferidos os requerimentos de vagas para Portadores de Deficiência Física dos seguintes candidatos:

Inscrição	Cargo	Solicitação	Parecer	Situação
0510	Técnico Legislativo	Vaga para Portador de Deficiência	Enviou o laudo médico, mas não enviou o requerimento.	INDEFERIDO De acordo com o Capítulo VII, item 5 alínea a do edital
0452	Técnico Administrativo	Vaga para Portador de Deficiência	-----	DEFERIDO
0145;1062;0610;0724;0981;0547	-----	Vaga para Portador de Deficiência e/ou Condição Especial para realizar a prova	Não enviaram laudo médico e requerimento.	INDEFERIDOS De acordo com o Capítulo VII, item 5 alínea a e b do edital

2. Os candidatos com requerimento indeferido poderão entrar com recurso nos dias 09 e 10 de Outubro de 2012 de acordo com o edital.

Divulgue-se e Publique-se

Tubarão (SC), 08 de Outubro de 2012.

Ver. João Batista de Andrade
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na mesma data

Alexandre Pinter
Diretor Administrativo